



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Nº 60 /2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA RUA
DENOMINADA DE “BÍBLIA SAGRADA” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUÍ, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica criada uma Rua no Povoado Novo Zabelê, neste município, denominada de BÍBLIA SAGRADA.

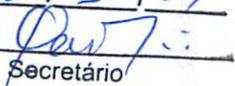
Art.2º- A referida rua têm os seguintes limites: Ao norte, com as avenidas 1, 2, 3, 5, 6 e 7; ao Sul, com as avenidas de 1 a 7; ao Leste, com o campo agrícola A ou 1; ao Oeste, com o campo agrícola - A.

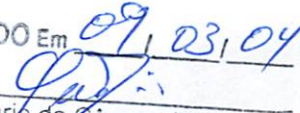
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 12 dias de junho de 2003.


ÁVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE
Em 10/03/04

Secretário

RECEBIDO Em 09/03/04

Secretário da Câmara Municipal
de São Raimundo Nonato - PI